



D.O.E.

Edição 1.366
Terça-feira
25 de Julho de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyra Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/07/2023, o Sr. Rogério de Souza Feliciano, CPF 017.502.547-94, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Folha de Pagamento - SEMGER, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/07/2023, o Sr. Rogério de Souza Feliciano, CPF 017.502.547-94, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE JULHO DE 2023.

"Determina a instauração de abertura de processo administrativo disciplinar."

O Prefeito do Município de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 237, do Estatuto dos Funcionários Servidores Públicos do Município e da Lei Nº 1.557, de 29 de novembro de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que se trata o processo nº 100010894/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Inquérito, designada pelas Portarias Nº 385/2019 de 02 de Outubro de 2019, 131/2023 e 132/2023 de 27 de Abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 25 de Julho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 03/07/2023, o Sr. Pedro Henrique Corrêa Godinho Cabreira, CPF 183.570.197-30, do Cargo Comissionado de Gerente de Controle de Processos - PGM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 07/07/2023, o Sr. Wéliton dos Santos Ferreira, CPF 144.033.787-06, para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Controle de Pagamentos - SEMFA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 03/07/2023, o Sr. Pedro Henrique Corrêa Godinho Cabreira, CPF 183.570.197-30, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Transparência e Acesso a Informação - CGM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



PORTARIA Nº 03 de 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de recolhimento de acervo da E. M. Alberto Rubim.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando A Deliberação CME/SF nº 02/2018 que estabelece normas e procedimentos para a implantação de modalidades de ensino; suspensão temporária de modalidade de ensino; criação de novas escolas; desativação e extinção de Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis/RJ

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a comissão de recolhimento do acervo da E. M. Alberto Rubim, a considerar que a referida comissão será composta por:
1 membro do Departamento de Inspeção/Supervisão Educacional – **Clarissa Menezes de Souza Poulbel**;
1 membro da Gerência de Suporte a Projetos Educacionais - **Julianne Pinheiro Dias**;
1 membro da Divisão de Recursos Humanos – **Cristine Maria Palagar Menezes**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

São Fidélis, 24 de julho de 2023.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCANTARA
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024



RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º– APROVAR, de acordo com os termos da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2023, o Termo de Doação com Encargos de Bem Móvel em entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, e o Município de São Fidélis.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 25 de julho de 2023.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde